

Estância Velha RS, 16 de junho de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Pelo presente, segue em anexo a proposta de Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 038/2021 que “ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.169/2006, 2.480/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Projeto de Lei ao qual esta emenda se refere tem por objetivo melhor adequá-lo as necessidades do Município de Estância Velha e, assim, torná-lo mais eficaz.

Sendo assim, os Vereadores desta Casa Legislativa propõem a Emenda em anexo.

Ver. Yuri Campos
Vereador do PTB

Ver. Jacob Immig
Vereador do PTB

EMENDA MODIFICATIVA 009/2021 AO PROJETO DE
LEI Nº 038/2021

Art. 1º - Altera a redação do Art. 3º do Projeto de Lei 038/2021, dando nova redação ao Parágrafo único do Art. 5º, da Lei Municipal nº 1.169/2006, de 06 de novembro de 2006 e Parágrafo único do art. 5º da Lei Municipal nº 2.480/2020, de 15 de junho de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. (.....)

Parágrafo único. O servidor designado para exercer as funções de Corregedor da Guarda Municipal, passará atuar apenas administrativamente, fora das atividades operacionais de rua, mas podendo supervisionar, como Corregedor, qualquer atividade da Guarda municipal, tanto interna ou externamente.